



SÃO PAULO

DEPUTADO ARTHUR ALVES PINTO

Publique-se. Inclua-se em pauta por CINCO sessões
25 maio 2000
Vanderlei Macris - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 322, de 2000.

Dispõe sobre a emissão de declaração negativa de débitos.

FLS. N.º 1
RGL. 8534
PROTOCOLO LEGISLATIVO

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Art. 1º - As empresas prestadoras de serviços públicos (água, esgoto, gás, luz e telefone), ficam obrigadas, de 06 (seis) em 06 (seis) meses, a emitirem declaração negativa de débitos dos seus usuários.

Parágrafo Único - A declaração a que se refere o "caput" do artigo 1º deverá estar contida, decorrido aquele prazo, no próprio demonstrativo de cobrança.

Art. 2º - O não cumprimento do disposto no artigo anterior isentará os usuários daqueles serviços, do pagamento de débitos, por ventura existentes.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa obrigar as prestadoras de serviços públicos a emitirem, no prazo de seis em seis meses, declaração negativa de débitos dos seus usuários.

Tal providência visa, em muito, facilitar a vida dos consumidores ou usuários de tais serviços, pois, não se justifica que além do prazo estipulado no artigo 1º se obrigue a manter em arquivo papéis e mais papéis.

Atualmente, em face dos rígidos controles exercidos pelas prestadoras dos serviços, nenhuma dificuldade terão as mesmas de cumprirem o que ora se pretende.

Assim sendo, parece-nos que a medida pretendida no presente projeto de lei é de alto alcance social, pois evitará que se adotem uma série de medidas totalmente desnecessárias.

São estas as razões que nos levam a apresentar a presente propositura, a qual, pelos seus propósitos merecerá o beneplácito dos meus nobres pares.

Sala das Sessões, em

ARTHUR ALVES PINTO
Deputado Estadual

PL

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 8534 de 25/5/00
Autuado com 5 folhas
Ass. _____

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL" de 26-05-2000

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposta contém assinaturas
SSC 25/5/00
Conferência

ENTRADA EM PLENA 065980
26 MAI 15 4 6

Folha 2
Proc. 3534
lla

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 78ª a 82ª Sessões Ordinárias (de 29/05 a 02/06/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 02/06/00.

lla